

Estado do Rio de Janeiro Prefeitura Municipal de Paraíba do Sul Instituto de Previdência do Município de Paraíba do Sul PREVSUL

CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA

ATA DA 70^a REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE PARAÍBA DO SUL, realizada aos 26 de maio de 2017, às 18 horas, por convocação do Presidente do Conselho do PREVSUL, para deliberar sobre a seguinte pauta: 1. Ministério Público 2. Reunião com Prefeito Municipal 3. Reunião com os servidores Ativos, Inativos e Pensionistas. Presentes à Sessão o Presidente do Conselho Municipal de Previdência, Antônio Carlos do Nascimento Miranda, além dos seguintes membros do conselho: Gina Lani Brasil Reggiori, Antônio Jose Alves Gomes, Maria de Fátima Oliveira Santos, Adelmo José de Oliveira, Vagner Correa de Abreu e Maria Teresa Guimarães Peniche Nogueira designada Secretária da Reunião. Abrindo as atividades o Presidente do Conselho passa a palavra a Diretora Presidente que coloque aos pares sobre a ida ao Ministério Público: a Diretora Presidente coloca que estivemos no Ministério Público, eu e a Vice Presidente na presença do Promotor de Justiça Dr. Vinicius Lameira Bernardo, que após nos ouvir recomendou que, na qualidade de representantes legais do PREVSUL, autarquia dotada de personalidade jurídica própria, ajuizássemos uma Ação de Cobrança em face da Prefeitura Municipal de Paraíba do Sul, de forma que não se comprometesse o fundo de previdência, essa Ação é de relevantíssima importância aos servidores públicos municipais de Paraíba do Sul, na ocasião foi redigido uma Ata assinada pelo Promotor, a Presidente e a Vice Presidente do Prevsul, a qual segue anexada a esta Ata, informo ainda, que o Promotor se colocou a disposição do Prevsul e que o mantivesse informado. Continuando coloca que nos foi recomendado o Dr. André F Pereira da cidade de Três Rios, advogado com conhecimentos previdenciários e após sermos atendidas a Presidente, a Vice Presidente e a Conselheira Maria de Fatima, deixamos com ele a documentação necessária desta autarquia para que fosse analisada, e que, após sua conclusão entraria em contato conosco. Retornando a palavra o Presidente do Conselho passa aos senhores o ocorrido na reunião do dia 11 deste mês com o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, onde estavam presentes também, a Conselheira Maria de Fatima Santos, a Diretora Presidente deste Instituto Gina Lani, Dr. Antônio José, o Atuário do Instituto Daniel Valoni, a Dra. Viviane Carvalho, Assessora Previdenciária do Prevsul, Wanderson Siqueira, Assessor Contábil do Prevsul e o Controlador Interno Alexandre F. Nicolau. Na ocasião ficou acordado que seria feito um novo cálculo atuarial, reafirmando a reunião de 04 de fevereiro, ficou equacionado o questionamento sobre o orçamento, mas sobre a questão do pagamento do parcelamento nada ficou decidido, foi falado também mais uma vez sobre o recadastramento, o município solicitou a nossa ajuda,

John John

hilps

citou a nossa ajuda,



Estado do Rio de Janeiro Prefeitura Municipal de Paraíba do Sul Instituto de Previdência do Município de Paraíba do Sul PREVSUL

o que nos prontificamos em ajuda-los no que fosse relevante ao Prevsul (tempo no RGPS e dependentes). Foi levantado a questão da reforma previdenciária. Coloco que no meu ver, nada de concreto e finalizado na citada reunião. Considero Proveitosa a reunião com os servidores no dia 16 do corrente, mas ficou claro que o comparecimento se dá mesmo por parte dos aposentados, os servidores ativos ainda não conseguem ver que o Instituto é de suma importância para eles também. Mas conseguimos esclarecer o equívoco sobre a questão do orçamento, e por quais motivos, hoje não poderíamos ceder ao município o montante do orçamento que eles pleiteavam. Estando todos de acordo e não havendo nada mais a tratar, o Presidente deu por encerrada a Sessão às 19 horas. E para tudo constar, eu, Maria Teresa Guimarães Peniche Nogueira, Vice-Presidente do PREVSUL, lavrei e assino a Ata, que vai assinada por todos os presentes. Paraíba do Sul, 26 de maio de 2017.

Antonio Carlos do N. Miranda Presidente do Conselho

Salario Co

Adelmo Jose de Oliveira Conselheiro

Maria de Fadima Oliveira Santos Conselheira

Maria Teresa G. Peniche Nogueira Conselheira Gina Lani Brasil Reggiori Conselleira

Antônio José Alves Gomes Conselleiro

Vagner Correa de Abreu Conselheiro

1º PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA NÚCLEO TRÊS RIOS

Trēs Rios, Paraíba do Sul, Areal, Comendador Levy Gasparian, Carmo, Sapucaia

ATA DE REUNIÃO

Aos vinte e cinco dias do mês de maio de 2017, compareceu nesta Promotoria de Justiça, na presença do Dr. Vinicius Lameira Bernardo, Promotor de Justiça, as Sras. Maria Teresa Guimarães Peniche Nogueira, Vice Presidente do Previsul, e Gina Lani Brasil Reggiori, Presidente da Previsul, prestou os seguintes esclarecimentos:

Que as depoentes, na qualidade de representantes do Previsul, comparecem ao Ministério Público para relatar os problemas que vem enfrentando com o Poder Executivo de Paraíba do Sul; que o Município de Paraiba do Sul possui uma divida com o Previsul e para honrar essa divida obteve parcelamento junto ao Previsul; que atualmente a Prefeitura possui 9 parcelamentos junto ao Previsul, listados no DOC 1 que acompanha o presente depoimento; que o Prefeito atual parou de pagar os parcelamentos desde que iniciou sua gestão; que diante do inadimplemento do Município, a Previsul encaminhou um oficio ao atual prefeito, consubstanciado no Doc 2 que acompanha o presente depoimento; que o pagamento da alíquota complementar, para compensar o déficit autuarial que é atualizado anualmente, também não esta em dia; que a alíquota complementar é paga por meio de parcelas mensais; que nenhuma parcela mensal da alíquota referente ao ano de 2017 foi adimplida; que as dividas referentes a alíquota complementar estão pormenorizadas no DOC 2.

Pelo Ministério Público foi <u>recomendado</u> às depoentes que, na qualidade de representantes legais da Previsul, autarquia dotada de

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA NÚCLEO TRÊS RIOS Três Rios, Paraíba do Sul, Areal, Comendador Levy Gasparian, Carmo, Sapucaia

personalidade jurídica própria, ajuízem ação de cobrança em face da Prefeitura Municipal, de forma que não se comprometa o fundo de previdência, de relevantíssima importância aos servidores públicos municipais de Paraíba do Sul.

A par da atuação da Autarquia, o Ministério Público irá avaliar o cabimento de eventual medida judicial ou extrajudicial em face do Poder Executivo de Paraíba do Sul, de forma a garantir a integridade do patrimônio do previsul.

VINICIUS LAMEIRA BERNARDO Promotor de Justiça Mat. 3475

Gina Lani Brasil Reggiori-

Maria Teresa Guimarães Peniche Nogueira